

de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;

- e) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Currículo profissional detalhado, datado e assinado, explicitando as tarefas desenvolvidas pelo candidato ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência e a indicação dos serviços onde tem exercido funções;
- b) Declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, devidamente autenticada, da qual conste inequivocamente a existência de vínculo à função pública, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como o índice e o escalão por que é remunerado;
- c) Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma;
- d) Documentos comprovativos das classificações de serviço dos últimos três anos;
- e) Documentos comprovativos das habilitações e qualificações profissionais, devendo constar as respectivas durações;
- f) Documentos comprovativos dos elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Aos documentos mencionados nas alíneas c) a f) do n.º 8.2 aplica-se o regime consagrado no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

8 — Em caso de dúvida, assiste ao júri a faculdade mencionada no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — A não apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão do candidato, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão remetidas aos candidatos através de ofício registado caso o número de candidatos seja inferior a 100, sendo também afixadas, para consulta, em lugar público da Direcção-Geral de Infra-Estruturas. Caso o número de candidatos seja igual ou superior a 100, as mesmas serão objecto de publicação de aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

12 — O júri do presente concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Ondina Fontes Pinto de Carvalho, assistente administrativa especialista.

Vogais efectivos:

Rosa do Carmo Fernandes Clemente Coelho, assistente administrativa principal, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Jorge Miguel de Sousa Ferreira, assistente administrativo principal.

Vogais suplentes:

Nazaré Laura Calderon Loret, assistente administrativa especialista.

João Pedro de Pinho Curinha, assistente administrativo especialista.

13 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Março de 2006. — A Directora-Geral, *Clarinda Mendes de Sousa*.

Inspeção-Geral da Defesa Nacional

Aviso n.º 4592/2006 (2.ª série). — Torna-se público que, pelo despacho n.º 28/2006, de 27 de Março, do inspector-geral da Defesa Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* e da publicação na bolsa de emprego público, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de inspector-coordenador, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, da Inspeção da Administração dos Meios Materiais, desta Inspeção-Geral.

1 — Requisitos formais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da supracitada lei, a saber:

- a) Ser funcionário dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

2 — Perfil exigido:

- a) Competência técnica e aptidão para o desempenho das funções de direcção, coordenação e controlo, com vista ao exercício das competências que estão cometidas, no âmbito da acção inspectiva, à IGDN, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 72/2001, de 26 de Fevereiro, diploma que aprovou a Lei Orgânica da IGDN;
- b) Capacidade de chefia e dinamização de equipa e, preferencialmente, licenciatura na área de Engenharia Electrotécnica ou Engenharia Mecânica.

3 — Composição do júri:

Presidente — capitão-de-mar-e-guerra AN Fernando Cardoso da Mata, inspector-director.

Vogais:

Licenciado Joaquim José Fernandes Dias, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Mestre Frederico Carvalho Dias, docente da Universidade Lusófona.

4 — Método de selecção — o método de selecção a aplicar é o de entrevista pública.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao inspector-geral da Defesa Nacional, Palácio Bensaúde, Estrada da Luz, 151, 1600-153 Lisboa, acompanhado do *curriculum vitae* e dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos formais de provimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção.

6 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles mencionados que possam relevar para a apreciação da candidatura.

7 — Os candidatos serão notificados do resultado do processo concursal, não havendo lugar à audiência dos interessados, conforme o determinado no n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

28 de Março de 2006. — O Inspector-Geral, *António Manuel Abrantes Lopes*, vice-almirante.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Cívics

Aviso n.º 4593/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 15 de Março de 2006 do contra-almirante director do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso para o preenchimento de nove lugares vagos da carreira de auxiliar da acção médica, da categoria de auxiliar da acção médica, do quadro do pessoal civil da Marinha (QPCM), dos quais três são destinados aos militares que tenham prestado serviço no regime de contrato (RC) pelo período mínimo de três anos, de acordo com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

2 — Prazo de validade — o prazo de validade caduca com o preenchimento dos lugares vagos postos a concurso.